



RELATÓRIO

PROCESSO: 00065.044526/2023-41

INTERESSADO: GONÇALO RODRIGUES DE QUEIROZ NETO

RELATOR: RICARDO BISINOTTO CATANANT

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de recurso administrativo apresentado pelo senhor Gonçalo Rodrigues de Queiroz Neto, em face de Decisão de Primeira Instância relativa ao Auto de Infração nº 2827.I/2023 (SEI 9244682).

1.2. O auto de infração foi lavrado pela Superintendência de Pessoal da Aviação Civil – SPL, em 23/10/2023, em razão do lançamento em Caderneta Individual de Voo (CIV) de 97 (noventa e sete) voos, nas aeronaves de matrícula PT-FMA, PP-GED, PP-GKB e simulador IFRA, entre os dias 03/06/2012 e 28/07/2015, totalizando 120:06 hh:mm, sem correspondência com o Diário de Bordo das aeronaves e negativa de autenticidade de voo em simulador.

1.3. O interessado foi intimado a se manifestar sobre a autuação em 09/11/2023 (SEI 9318075), tendo sido formalmente notificado em 05/12/2023 (SEI 9419583). Em 12/12/2023, o interessado apresentou defesa prévia (SEI 9448575).

1.4. Em 18/04/2024, a SPL decidiu, em grau de primeira instância (SEI 9861574), pela aplicação de multa no valor de R\$ 17.928,75 (dezesete mil novecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos) e, cumulativamente, aplicar a sanção restritiva de direitos, na forma de cassação de todas as licenças de piloto do interessado e habilitações a elas averbadas. Notificado da decisão (SEI 9967285 e 9972621), o interessado apresentou recurso administrativo em 08/05/2024 (SEI 10011734).

1.5. Na análise da admissibilidade de recurso apresentado, em 16/05/2024 a SPL não exerceu juízo de reconsideração, contudo admitindo o recurso à Diretoria Colegiada (SEI 10038261), corroborado pela Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância – ASJIN (SEI 10066385).

1.6. Em razão de distribuição eletrônica no sorteio de 21/05/2024, vieram os autos à relatoria desta Diretoria (SEI 10068814).

É o relatório.

RICARDO BISINOTTO CATANANT

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 25/06/2024, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **10174406** e o código CRC **D8D6AA46**.